



A dar cojo desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

Organização do ano lectivo de 2020/2021

Horário de funcionamento

- A partir do dia 7 de Setembro de 2020 a CEBE irá retomar o seu período normal de funcionamento - das 7.45 às 20.00h.

Acesso às instalações

- O acesso à escola fica condicionado a alunos e colaboradores da CEBE.
- Ao entrar no espaço exterior das instalações da CEBE os pais e encarregados de educação deverão utilizar sempre máscara.
 - Os percursos de circulação de entrada estão marcados no chão, indicando a distância de segurança.
- As crianças do Pré-escolar e 1º ciclo (identificado com fita amarela) serão entregues na portaria e as crianças da creche no portão de acesso à creche (identificado com fita vermelha).
- A saída das crianças seguirá o mesmo processo.
 - Cada criança irá ter um par de sapatos (trazidos no 1º dia) que deverá ficar na escola para trocar com os sapatos que vêm da rua. Os sapatos que vêm da rua são pulverizados com spray desinfetante e ficam guardados num armário/sapateira.
 - Cada criança irá ter 2 mudas de roupa (trazidas no 1º dia) que ficarão na escola.
- Excepcionalmente, poderão ter acesso às instalações pessoas que se revelem estritamente indispensáveis pela direção ou direção pedagógica.
- O acesso à CEBE de crianças que estiveram em contacto com elementos portadores de Coronavírus fica condicionado, tendo estas crianças de respeitar um período de auto isolamento de 14 dias. Os encarregados de educação deverão informar a direção e direção pedagógica, assim que tenham conhecimento, que a criança se encontra nessa situação.
- Os encarregados de educação deverão informar a direção e direção pedagógica de doenças contagiosas existentes no agregado familiar a fim de que os docentes e restante pessoal estejam atentos para os possíveis sintomas dos educandos.
- Os encarregados de educação deverão sempre informar a escola caso as crianças apresentem qualquer sintoma de doença e deverão ter em conta que se não se responsabilizarem, poderão colocar em risco não só a sua saúde, a da sua criança bem como a de todos os que a rodeiam.
- O acesso ficará restringido a crianças ou colaboradores com sintomas de qualquer doença.



A dar cojo desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

- Não será autorizado a entrar na escola qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- O acesso por parte de pessoas externas (ex. Fornecedores) só poderá ser feito excecionalmente e de forma segura. Só poderão entrar devidamente higienizados, com proteção de calçado e máscara e não se poderão cruzar com crianças, e sob autorização da direção e direção Pedagógica.

Organização geral

- Dentro do possível, e tendo em conta a faixa etária das crianças, será mantido distanciamento entre elas.
- Cada grupo de crianças (sala/turma) irá ficar em salas fixas e ficará afeto a um grupo de colaboradores que irá, dentro do possível, estar somente com estas crianças.
- A circulação e horário de crianças de cada sala irá respeitar um circuito definido que será, sempre que possível, desfasado das outras salas.
- Sempre que possível, as portas e algumas janelas de cada sala (todas as que não ponham em risco a segurança das crianças) ficarão abertas, por forma a permitir um arejamento dos espaços.
- Será feito um reforço da desinfeção das mãos por parte dos colaboradores e crianças, aquando da entrada da Escola.
- Sempre que possível, não será feita partilha de objetos entre as crianças.
- Cada criança terá, preferencialmente, o seu material individual necessário para cada actividade. Os materiais de uso partilhado serão desinfectados entre utilizações.
- Sempre que possível, será dada preferência a atividades que decorram no exterior, no pátio e jardim da CEBE, em regime rotativo dos diferentes espaços e evitando grandes concentrações.
- Os encarregados de educação deverão ter o cuidado de não permitir que as crianças tragam objetos de casa além dos estritamente necessários ou solicitados pela CEBE. (Ex. Mochilas, brinquedos, sacos, etc.).
- As salas irão conter apenas o material essencial para as atividades lúdico-pedagógicas e serão diariamente lavados e/ou desinfectados.
- Será obrigatório o uso de máscara cirúrgica por todos os adultos que entram na escola.
- Será obrigatório o uso de máscara por todos os adultos que acompanham a entrada e saída das crianças.
- As crianças não utilizarão máscara em nenhuma situação, exceto por indicação contrária, devidamente justificada.



A dar Cojo desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

- A limpeza dos espaços será feita de forma mais intensa e mais frequente. As casas de banho serão limpas no mínimo 3 vezes por dia e as áreas de maior contacto 6 vezes por dia.
- Quem apresente sintomas de doença será encaminhado para a sala de isolamento (sala de Música) e serão contactados os serviços de saúde e encarregados de educação. Esta sala será verificada, limpa diariamente e desinfetada sempre que utilizada.
- Durante a noite, ficarão abertas janelas que permitam arejar os espaços, mas que não coloquem em risco a segurança da escola.
- Será feito um reforço da lavagem das mãos por parte dos colaboradores e crianças (ajudadas pelos colaboradores) e irão ser cumpridas rigorosamente as regras de etiqueta respiratória, por parte dos colaboradores.
- No recreio os grupos de crianças utilizarão os espaços que se encontram divididos por zonas (parque do escorrega e baloiço, campo de jogos, espaço em frente ao refeitório, espaço em frente ao ginásio com as casinhas e terreno de cima).
- Sempre que aplicável, a roupa suja será colocada em sacos de plástico fechados.

Refeições

Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene serão mantidas:

- A deslocação para a sala de refeições, será desfasada para diminuir o cruzamento de crianças.
- Antes do consumo das refeições, todas as crianças serão levadas a lavar as mãos e ajudadas para a sua realização de forma correta.
- Os lugares ficarão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível.
- Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras, entre outras).
- Dentro do possível, não serão partilhados equipamentos ou alimentos.
- As pausas da equipa para almoço irão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais.
- Os funcionários da CEBE, sempre que possível, não deverão sair do perímetro da CEBE nas pausas para almoço e durante todo o período de expediente. A CEBE garantirá um espaço de isolamento e descanso durante o período de expediente.
- Para minimizar a entrada de objetos vindos do exterior, de acordo com as recomendações da DGS, nesta fase não será permitido aos alunos trazerem refeições de casa (marmitas). Caso os alunos tenham uma dieta específica, ou restrições alimentares, devem informar a escola, para que as mesmas possam ser acauteladas.



A dar COLO desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

Normas específicas para a Creche:

- Colocação mais distanciada entre os catres sendo as crianças colocadas com as posições dos pés e cabeças alternadas. Estes serão identificados com o nome de cada criança por forma e permitir um uso exclusivo e de não partilha.
- A limpeza das salas será reforçada antes e depois da sesta.
- Os livros individuais (Diários), utilizados para troca de informação entre educadoras e pais, não será usado nesta fase. Caso seja necessário estabelecer comunicação, esta será feita por outros meios – telefone ou e-mail.
- Cada pai deverá trazer, para ficar na escola, uma chucha em caixa individual para a sua criança. Estas chuchas serão lavadas e esterilizadas sempre que necessário.
- Serão utilizados os chapéus que existem na escola, depois de devidamente lavados e identificados para que cada criança tenha o seu chapéu. Estes serão também lavados sempre que necessário.
- As idas à casa de banho serão, no máximo, de 2 crianças de cada vez.
- Ficam assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e da criança, bem como da bancada de muda fraldas antes e depois de cada utilização.

Normas específicas para Pré-Escolar:

- Será conveniente que as crianças nesta fase não tragam tesouros de casa. Excepcionalmente, poderá vir um tesouro para as crianças mais novas que necessitem para os sonos, que deverá ficar na escola e será lavado semanalmente.
- Serão utilizados os chapéus que existem na escola, depois de devidamente lavados e identificados para que cada criança tenha o seu chapéu. Estes serão também lavados sempre que necessário.
- Colocação mais distanciada entre os catres (salas dos 3 e 4 anos) sendo as crianças colocadas com as posições dos pés e cabeças alternadas. Estes serão identificados com o nome de cada criança por forma e permitir um uso exclusivo e de não partilha.
- No caso das crianças que ainda usam chucha, será necessário trazer, para ficar na escola, uma chucha em caixa individual. Estas chuchas serão lavadas e esterilizadas sempre que necessário.

Normas específicas para 1º ciclo:

- As salas irão conter apenas o material essencial para as atividades lúdico-pedagógicas e serão diariamente lavados e/ou desinfetados.



A dar Cojo desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

- Tendo em conta a estrutura física das salas, as mesas irão ficar dispostas individualmente (sem formar grupos de mesas), o mais possível junto das paredes e janelas e deverão ter a mesma orientação, evitando uma disposição em que as crianças fiquem viradas de frente uns para os outros.
- Cada criança irá ter a seu lugar/secretária fixo.
- Sempre que possível será assegurado um distanciamento físico, sem comprometer o normal funcionamento das actividades letivas.

Cuidados genéricos nas rotinas com as crianças

Os profissionais, sempre que possível, ao lavar, alimentar ou segurar crianças muito pequenas irão:

- Evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas;
- Limpar o nariz da criança com lenço descartável que é colocado em recipiente próprio;
- Lavar as mãos, o pescoço e qualquer local tocado pelas secreções de uma criança;
- Trocar de roupa, sempre que necessário, perante a existência de secreções, procedimento que deve ser acompanhado de posterior lavagem das mãos. Esta troca de roupa estende-se a todas as crianças.

Utilização da casa de banho

- A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores e torneiras será feita frequentemente, num mínimo de 6 vezes diárias;
- As portas irão, sempre que possível, permanecer abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;

Atuação perante um caso suspeito

- Perante a identificação de um caso suspeito, este será encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
- Os encarregados de educação do caso suspeito serão de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24).
- Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- As Autoridades de Saúde locais serão imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos da sala/turma, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito a escola terá atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

- Será reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da [Orientação 14/2020 da DGS](#).
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e serão colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Para voltar à CEBE, os pais deverão trazer atestado médico comprovativo de que a criança se encontra saudável e que pode frequentar a escola.

Organização e funcionamento das actividades letivas

- A CEBE irá funcionar em **regime presencial**, salvaguardando como excepção, caso se verifique agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, a transição para o regime não presencial. Esta transição só poderá ocorrer depois de parecer favorável da DGestE e depois de consultada a autoridade de saúde competente.
 - No caso de crianças que por motivos, devidamente justificados, não possam cumprir o estipulado anteriormente (grupos de risco), a CEBE disponibilizará os conteúdos lectivos para que a criança possa acompanhar as actividades. Nesta situação e tendo em conta as necessidades e impedimentos da criança em frequentar a CEBE, será feita uma análise, caso a caso, para solucionar a melhor forma de acompanhamento da mesma.
- O horário lectivo, até informação contrária, irá manter-se igual ao dos anos anteriores.
 - Pré-escolar – 9.30h-17.00h
 - 1º Ciclo – 9.00h-16.00h
- Não está prevista a transição para um **regime misto**, visto este ser direccionado para níveis de ensino mais avançados. No entanto, excepcionalmente, no regime presencial, poderão ser realizadas actividades síncronas, sem a presença física do(s) professor(es).
- Caso se verifique a necessidade de transição para **regime não presencial**, as crianças serão obrigadas a cumprir a presença nas sessões síncronas e a realizar as actividades propostas nos termos e prazos estipulados pelo docente.
 - Tal como descrito no regime presencial, se a criança, por motivos devidamente justificados, não puder cumprir o estipulado anteriormente, serão implementadas medidas que permitam o seu acompanhamento.
 - O registo de assiduidade será feito pelo respectivo docente de cada sala/turma.

Organização de funcionamento das actividades na Creche

- As actividades em **regime presencial** na Creche irão decorrer de forma normal, privilegiando, sempre que possível, actividades ao ar livre e tendo em conta as medidas de organização geral e específica da creche, descritas anteriormente.



- Em caso de transição para **regime não presencial**, as actividades irão seguir o modelo de ensino à distância utilizado aquando do isolamento anterior em contexto de emergência pública.
 - Sessões síncronas – Contacto, via Zoom, entre educadora e crianças.
 - Sessões assíncronas – Envio, por e-mail, de actividades e vídeos gravados pelas educadoras com sugestões e tarefas a realizar com as crianças em casa.

Organização de funcionamento das actividades letivas no Pré-Escolar

- As actividades em **regime presencial** no Pré-escolar irão decorrer de forma normal, privilegiando, sempre que possível, actividades ao ar livre e tendo em conta as medidas de organização geral e específica do Pré-escolar, descritas anteriormente.
 - Será feito um diagnóstico relativamente às aprendizagens adquiridas pelas crianças no ano lectivo anterior, tendo em vista a recuperação e consolidação das competências e saberes de cada criança.
- Em caso de transição para **regime não presencial**, as actividades irão seguir o modelo de ensino à distância utilizado aquando do isolamento anterior em contexto de emergência pública.
 - Sessões síncronas – Contacto, via Zoom, entre educadora e crianças.
 - Sessões assíncronas – Utilização de um Blog, privado e criado para o efeito, onde serão colocadas descrições de actividades e vídeos gravados pelas educadoras e professores das actividades de complemento lectivo, com tarefas a realizar pelas crianças em casa.

Organização de funcionamento das actividades letivas no 1º Ciclo

- As actividades em **regime presencial** no 1º ciclo irão decorrer de forma normal, privilegiando, sempre que possível, actividades ao ar livre e tendo em conta as medidas de organização geral e específica do 1º ciclo, descritas anteriormente.
 - Será feito um diagnóstico relativamente às aprendizagens adquiridas pelas crianças no ano lectivo anterior, tendo em vista a recuperação e consolidação das competências e saberes de cada criança.
- Em caso de transição para **regime não presencial**, as actividades irão seguir o modelo de ensino à distância utilizado aquando do isolamento anterior em contexto de emergência pública.
 - Sessões síncronas – Aulas via Zoom.
 - Sessões assíncronas – Utilização da plataforma Teams, privada e criada para o efeito, onde serão colocadas as tarefas a realizar nas diferentes disciplinas. As actividades serão descritas e/ou gravados (vídeo) pelas professoras titulares e



A dar Cojo desde 1974

COOPERATIVA DE ENSINO DE BENFICA, C.R.L.

professores das actividades de complemento lectivo. As tarefas deverão ser realizadas em trabalho autónomo, pelas crianças em casa.

Termos e definições

- **Regime presencial**, *aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;*
- **Regime misto**, *aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;*
- **Regime não presencial**, *aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;*
- **Trabalho autónomo**, *aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;*
- **Sessão assíncrona**, *aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;*
- **Sessão síncrona**, *aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.*